



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com a LEI nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público, para o conhecimento dos interessados a abertura de licitação, na modalidade **CONCURSO**, com o objetivo de obter e premiar Anteprojeto de Arquitetura da Nova Sede para a Prefeitura Municipal de São Vendelino, a ser construída na Rua Pe. Emílio Schneider, no centro da cidade de São Vendelino, conforme descrito neste edital e seus anexos, a qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

O terreno é de propriedade do Município de São Vendelino e ao optar pela modalidade Concurso para seleção do Anteprojeto de Arquitetura, o Município busca apoiar a promoção da arquitetura de qualidade, incentivo à aplicação de novas tecnologias construtivas e a revelação de novos talentos, além da participação popular na seleção do melhor projeto de construção para a nova Prefeitura Municipal.

O Concurso está aberto a todos os arquitetos com registro regular no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e será realizado em duas etapas. Na primeira delas julgar-se-ão as propostas recebidas em nível de Estudo Preliminar e serão escolhidos até três melhores trabalhos para participarem da próxima fase. Na segunda etapa serão julgadas as propostas em nível de Anteprojeto, com o objetivo de se eleger o projeto vencedor do Concurso.

O anonimato das propostas será preservado até o fim do julgamento da primeira etapa do Concurso, após a qual será realizada a sessão pública de identificação dos concorrentes selecionados para a segunda etapa, conforme previsto neste edital.

A identificação dos finalistas permitirá a apresentação oral dos anteprojetos pelos concorrentes, em sessão pública designadas especificamente para esse fim, possibilitando à Comissão Julgadora obter mais subsídios para o seu julgamento.

As propostas apresentadas pelos participantes do Concurso devem ser elaboradas visando a minimização do impacto ambiental e o emprego de técnicas e equipamentos que reduzam o consumo de energia elétrica e de água durante a obra e a utilização do prédio. Também devem ser consideradas as normas de acessibilidade e prevenção contra incêndios nas novas normas vigentes.

CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações, mediante aviso publicado no site www.saovendelino.rs.gov.br.

ETAPA	DATA
Inscrições e envio das propostas em nível de estudo preliminar	13/10/2014 a 26/11/2014
Prazo para consultas e questionamentos	Até 21 de novembro de 2014
Sessão pública para abertura dos envelopes com a documentação de habilitação e proposta	09 horas de 27/11/2014
Divulgação da habilitação e propostas selecionadas na primeira fase e identificação dos concorrentes dos estudos preliminares	09 horas de 28/11/2014
Entrega das propostas a nível de	Até 12/12/2014



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

anteprojeto	
Sessão pública de apresentação dos anteprojetos	19 horas 13/12/2014
Prazo para votação e julgamento do anteprojeto	19/12/2014
Divulgação do resultado final do concurso	22/12/2014
Ato solene de premiação	29/12/2014

1- CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 13/10/2014 a 26/11/2014.

1.2. Poderão participar como CONCORRENTES do concurso pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em regime de associação, que cumpram as condições estipuladas neste Edital. Para fins de participação no concurso, considera-se concorrente o Autor da Proposta.

1,3- A pessoa jurídica deverá indicar um arquiteto responsável técnico pela elaboração da proposta.

1.5- Os concorrentes interessados poderão participar de visitas à área onde será construída a nova sede, devendo agendar tal visita pelo telefone 51-3639-1122.

2- DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. São vedadas a inscrição e participação, sob qualquer condição, de:

2,1,1 – pessoa física ou jurídica que:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com o Poder Público ou declarada inidônea;
- b) Seja dirigente ou funcionário do Município de São Vendelino;

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para efetivar sua inscrição, os concorrentes deverão entregar na Prefeitura Municipal de São Vendelino, Rua Cônego Caspary, 386 – São Vendelino-RS, CEP 95.795-000, toda a documentação necessária à participação no Concurso, em dois envelopes, distintos e lacrados, identificados externamente com o nome dos concorrentes, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO E FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO 001/2014
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

3.1.1- Este envelope deverá conter no seu interior toda a documentação de habilitação conforme disposto neste edital e a ficha de inscrição, conforme modelo constante no anexo deste edital.

3.2. – ENVELOPE 02 – PROPOSTA E IDENTIFICAÇÃO

CONCURSO 001/2014
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Este envelope deverá conter em seu interior dois outros envelopes:

3.2.1. – ENVELOPE 2 A – ESTUDO PRELIMINAR, contendo os documentos referentes ao Estudo Preliminar desenvolvido pelo concorrente, conforme as disposições deste edital, não podendo conter qualquer tipo de identificação externa ou interna que possa



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

comprometer o sigilo do concurso, tais como nome, marca, desenhos, etc, sob pena de desclassificação e;

3.2.2 – ENVELOPE 2B- IDENTIFICAÇÃO, um envelope independente da embalagem 2ª (Estudo Preliminar), não podendo conter qualquer tipo de identificação externa ou interna que possa comprometer o sigilo do concurso, tais como nome, marca, desenhos, etc, sob pena de desclassificação. Em seu interior deverá conter:

- a) cópia da ficha de inscrição;
- b) cópia reduzida em formato A4 (210 x 297 mm) da prancha fachadas principais do Estudo Preliminar;
- c) CD-ROM com os arquivos digitais, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - * arquivos eletrônicos das pranchas;
 - * texto resumo da proposta com no máximo 30 linhas;
 - * ate 05 imagens representativas da proposta em formato .jpg. Estas imagens poderão ser utilizadas pelo Município para divulgação e outros fins.

4- PROCEDIMENTO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Às nove horas do dia 27 de novembro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Vendelino, a comissão especificamente nomeada, reunir-se-á para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas.

4.2. Será aberto o envelope no. 01 e toda a documentação será aberta, numerada e rubricada pela comissão, que analisará os documentos e julgará a fase de habilitação.

4.3. Após, serão devolvidos os envelopes no. 02 aos concorrentes inabilitados.

4.4. A comissão abrirá os envelopes no. 02 e retirará do seu interior o envelope 2A e o envelope 2B. Cada um dos envelopes receberá na sua face externa, um adesivo contendo um código identificador, atribuído pela Comissão.

4.5- Os envelopes 2B de todos os concorrentes serão colocados num novo envelope e serão lacrados, ficando em poder da comissão até a sessão pública de identificação dos concorrentes.

5- DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – O envelope no. 01 deverá conter:

- a) ficha de inscrição conforme modelo constante no anexo deste edital;
- b) comprovante de registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul;
- c) cópia da identidade e CPF;
- d) no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social em vigor e cópia do CNPJ.

5.2.- Serão inabilitados os concorrentes que não cumprirem com os requisitos de habilitação ou que prestarem qualquer informação inverídica na inscrição do Concurso.

6- PROPOSTAS EM NÍVEL DE ESTUDO PRELIMINAR

6.1. Os concorrentes deverão apresentar no ENVELOPE No. 02 A – ESTUDO PRELIMINAR, os seguintes documentos mínimos:

a) memorial: descrevendo e justificando a solução arquitetônica proposta, relacionando-se ao Programa de Necessidades, às características do terreno e seu entorno, às exigências de sustentabilidade e outras que julgar necessárias;



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

a.1- Além da defesa, o memorial deverá indicar ainda a especificação preliminar dos principais materiais e acabamentos.

a-2. Na apresentação do Estudo Preliminar deverão ser ressaltados:

- A inserção do prédio em relação ao terreno;
- A inserção do prédio em relação ao entorno;
- A distribuição espacial dos diversos ambientes que compõem o Plano de Necessidades;

b) planta de situação: representando a implantação da obra no terreno indicado, em especial acessos, posição e orientação do prédio;

c) planta baixa geral: representando a compartimentação interna da obra;

d) fachadas principais: representando a configuração externa da obra e seus principais elementos;

e) perspectivas e/ou maquetes de massas: representando a configuração espacial global da obra, sua implantação no terreno e relacionamento com o entorno;

f) desenhos promocionais: perspectivas adicionais e plantas ou perspectivas humanizadas, entre outros.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não forem entregues de acordo com o edital.

7- JULGAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES – PRIMEIRA ETAPA

7.1. As propostas serão julgadas considerando a qualidade do ESTUDO PRELIMINAR apresentado e as informações complementares constantes dos memoriais e elementos explicativos.

7.2. A Comissão Julgadora realizará o julgamento dos ESTUDOS PRELIMINARES, selecionando os três melhores estudos, que seguirão para a segunda etapa de julgamento.

7.4. Não será definida ordem de classificação entre as propostas selecionadas para a segunda etapa.

7.5. Após o julgamento dos Estudos Preliminares será realizada a sessão pública de identificação dos concorrentes, com abertura dos envelopes 2B – Identificação de todos os concorrentes.

7.6. Contra a decisão que julgar as propostas caberá recurso, no prazo de cinco dias.

8 – DAS PROPOSTAS EM NÍVEL DE ANTEPROJETO – SEGUNDA ETAPA

8.1- Para a segunda etapa, os concorrentes selecionados deverão elaborar as suas propostas a nível de Anteprojeto, considerando todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

8.2. A Proposta em nível de Anteprojeto deverá ser integrada, além dos documentos do Estudo Preliminar, pelos seguintes documentos:

- a) orçamento estimado da proposta.

9- JULGAMENTO DOS ANTEPROJETOS – SEGUNDA ETAPA



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

9.1- Findo o prazo para as entregas do anteprojeto, será realizada sessão pública onde os concorrentes poderão fazer a apresentação e defesa do seu projeto.

9.2 – Cada concorrente terá o prazo de quinze minutos para realizar a apresentação do seu anteprojeto.

9.3- Após a apresentação dos anteprojetos, os mesmos ficarão expostos em local de acesso ao público, para fase de votação.

9.4. O anteprojeto que obtiver maior votação do público receberá 10 pontos.

9.5. A comissão julgadora será composta por cinco membros, sendo que o voto de cada membro corresponderá a 10 pontos.

9.6. Será considerado vencedor o anteprojeto que obtiver o maior número de pontos, considerados os seguintes critérios objetivos:

a) implantação: impactos no meio ambiente e na vizinhança; ocupação do terreno e adequação; relação com as condicionantes físicas e ambientais (níveis e desníveis, orientação solar, ventilação natural, infraestrutura existente; vegetação, paisagem urbana e identidade cultural);

b) programa de necessidades: atendimento às necessidades previstas no Programa de Necessidades constante do anexo integrante deste edital;

c) aspectos plásticos e ambientais: composição criativa e harmoniosa de formas e proporções;

d) sistema construtivo: uso de técnica construtiva que vise à economicidade e exequibilidade;

e) custo estimado: avaliação da melhor relação custo-benefício.

9.7. A decisão da comissão será tomada em reunião, contendo registro em ata e fundamentando a escolha do projeto.

9.8. Contra a decisão da Comissão caberá recurso no prazo de cinco dias.

9.9. Todas as decisões da comissão julgadora serão publicadas no site: www.saovendelino.rs.gov.br.

10 – PREMIAÇÃO

10.1- Todos os participantes do concurso receberão diploma de participação.

10.2. Os três projetos finalistas receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2º. lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º. Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

10.3 – Os valores acima estão sujeitos à retenção de impostos, nos termos da legislação tributária em vigor.



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

10.4- O autor do melhor projeto deverá firmar Termo de Cessão Integral de Direitos Autorais relativos ao anteprojeto, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o Modelo constante do anexo deste edital, como condição para a entrega da premiação.

10.5- O Município poderá contratar o vencedor do concurso para realizar as adequações necessárias ao desenvolvimento dos projetos complementares, visando garantir a manutenção da concepção arquitetônica original e a harmonização entre os projetos.

11- CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

11.1 – Os prêmios serão entregues em cerimônia pública, conforme cronograma constante nesse edital.

12- DA COMISSÃO JULGADORA

12.1- A comissão deste Concurso será designada por portaria específica da Prefeitura Municipal.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- O presente edital está disponível no site www.saovendelino.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal de São Vendelino, na Rua Conego Caspary, 386, em São Vendelino, ou pelo telefone 51-3639-1122.

13.2 – Os anteprojetos e estudos preliminares serão de propriedade do Município de São Vendelino.

13.3 – O Município se reserva o direito de promover alterações nos prazos e datas, que serão divulgadas no site: www.saovendelino.rs.gov.br.

13.4- A documentação solicitada neste edital poderá ser apresentada em cópia simples, havendo necessidade de apresentar cópia autenticada ou original quando a comissão assim o exigir.

São Vendelino, 10 de outubro de 2014.

Marli Lourdes Opperma Weissheimer
Prefeita Municipal

Adriana Schvade Seibel
OAB RS 44.617
Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

**CONCURSO Nº 001/2014 -
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

AUTOR / TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS	
Se Pessoa Física, informar:	
Nome:	Registro no CAU/BR n.:
Identidade:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Se Pessoa Jurídica, informar:	
Razão Social:	
CNPJ:	Registro no CAU/BR n.:
Endereço:	
Representante Legal:	Registro no CAU/BR n.:
Identidade:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Responsável Técnico:	
CPF:	Registro no CAU/BR n.:
Colaborador:	
CPF:	Registro no CAU/BR n.:

1. O **CONCORRENTE** declara ser o único titular dos direitos autorais do **ESTUDO PRELIMINAR** apresentado, e que o mesmo não é obra decorrente de plágio, considerados os parâmetros legais e os constantes no art. 21 da Resolução n.º 67/2013, de 05/12/2013, editada pelo CAU/BR.
2. O **CONCORRENTE** concede ao **Município**, a título gratuito, o direito de, a qualquer tempo, expor, divulgar e eventualmente publicar o **ESTUDO PRELIMINAR** apresentado, não sendo devida qualquer tipo de remuneração ou compensação, garantido o crédito de autoria.
3. O **CONCORRENTE**, ciente das penas da lei e da sua desclassificação do Concurso no caso de inveracidade das informações prestadas abaixo, declara que:
 - a) está regular perante a Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
 - b) está regular perante a Seguridade Social;
 - c) está em dia com as obrigações relativas ao FGTS;
 - d) não está inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações trabalhistas, salvo nos casos de débitos garantidos ou exigibilidade suspensa; e



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

e) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado, nesse último caso, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local e Data) _____

NOME DO CONCORRENTE

OBS: NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, O REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL TÉCNICO E COLABORADOR (SE HOVER) DEVEM ASSINAR A FICHA DE INSCRIÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

**CONCURSO ° 01/2014 -
TERMO DE CESSÃO INTEGRAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS RELATIVOS
AO ANTEPROJETO**

1. Por este instrumento, – o(s) **CEDENTE(S)** – abaixo qualificado(s), na condição de único(s) autor(es) e/ou detentor(es) dos direitos autorais de sua OBRA “ESTUDO PRELIMINAR e ANTEPROJETO”, doravante denominadas simplesmente “OBRA”, apresentadas no **CONCURSO Nº 01/2014** - cede(m) e transfere(m), de forma total e definitiva, os direitos autorais patrimoniais delas decorrentes, em caráter exclusivo, em favor do **Município de São Vendelino**.

2. A presente cessão e transferência total de direitos autorais compreende todos os direitos patrimoniais previstos em lei referentes à sua “OBRA”, manifestando o(s) **CEDENTE(S)**, desde já, plena e inequívoca concordância com a alteração posterior do Anteprojeto pelos profissionais habilitados constantes nos quadros do **Município** ou por outro profissional por este designado;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

[Local e data] _____, ____ de _____ de 20____.

**[nome completo]*
CEDENTE**

*** TODOS OS AUTORES / TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS DEVEM ASSINAR O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E RECONHECER SUAS FIRMAS.**



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

**CONCURSO ° 01/2014 -
PLANO DE NECESSIDADES**

O Estudo Preliminar e Anteprojeto deverá contemplar as seguintes necessidades básicas da futura sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Vendelino.

A área total construída deve ser de aproximadamente 700 metros quadrados.

- Gabinete da Prefeita, com lavabo privativo
- Gabinete do vice-prefeito
- Chefia de Gabinete, assessoria jurídica e de imprensa
- Recepção geral da Prefeitura
- Secretaria da Administração, incluindo espaço para gabinete do secretário, departamento de pessoal, setor de licitações
- Sala de reuniões com capacidade mínima para de catorze pessoas;
- Secretaria Municipal da Fazenda, incluindo espaço para gabinete do secretário, setor de atendimento ao público, setor de tesouraria, setor de contabilidade, setor de fiscalização, setor de tributos
- Setor de planejamento e engenharia
- Setor de agricultura e meio ambiente
- Cozinha, guarda de materiais de higiene e limpeza,
- Arquivo municipal
- Banheiros para funcionários e para o público
- Área de estacionamento coberto para 05 carros oficiais
- Setor de almoxarifado
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, incluindo espaço para gabinete do secretário, setor pedagógico e setor administrativo

OBS.: Os ambientes internos deverão ser planejados de modo a permitir futura readequação dos espaços.